



EXP: UNIL - 002.2130200

02.2331110

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 698/SERENG\_SCA/91854

Protocolo COMAER nº 67270.012313/2012-43

Canoas, 16 de abril de 2013.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificações Comerciais em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 119 ANG 2012, de 11 de outubro de 2012, complementado em 21 de dezembro de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome do Senhor Richard Chagas Gerdau Johannpeter, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de duas edificações comerciais, denominadas Torre 01 e Torre 02, com 25,50 e 14,05 metros de altura, em terreno com 36,50 metros de altitude, atingindo, respectivamente, **62,00 e 50,55 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura das edificações, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo das edificações), a localizarem-se na Rua Anita Garibaldi, nº 1785 / 1795 e 1801, nas coordenadas geográficas 30°01'27,00"S / 051°10'38,79"W - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que o local pretendido para as implantações está situado dentro da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA), onde são permitidas implantações com **até 53,95 metros de altitude no topo**, acima, portanto, apenas da altitude prevista para a Torre 02.

2. No entanto, tendo em vista que a Torre 01 estará **situada no plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, das edificações

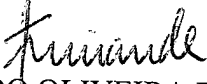
localizadas na Rua Anita Garibaldi, nº 1924, nas coordenadas geográficas 30°01'23,07"S / 051°10'38,04"W - Datum WGS 84, na Rua Anita Garibaldi, nº 1775, nas coordenadas geográficas 30°01'27,00"S / 051°10'40,02"W - Datum WGS 84, e na Avenida Nilo Peçanha, nº 1452, nas coordenadas geográficas 30°01'41,16"S / 051°10'39,24"W - Datum WGS 84, conforme os dados contidos na Certidão nº 248/12, dessa Secretaria, e na informação cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação das duas edificações em pauta.

3. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que a implantação denominada Torre 01 deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256, de 13 de maio de 2011.

4. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

5. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Cel Av  
Chefe Interino do EM-5